

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

48962

FICHA

61176

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Grupo de Salas 703 dos Prédios nºs 77 e 79 da Rua da Candelária, com numeração também pela Rua Visconde de Inhaúma nºs 44 e 46, na freguesia de Santa Rita, e a correspondente fração ideal de 0,023314 do respectivo terreno, medindo 24,75m pelo alinhamento da Rua Candelária, 2,00m de canto chanfrado na esquina das Ruas da Candelária e Visconde de Inhaúma, 19,50m perpendicularmente ao alinhamento da Rua Visconde de Inhaúma, aprofundando o terreno, 13,50m paralelamente ao alinhamento da Rua Visconde de Inhaúma, alargando o terreno, 6,70m aprofundando o terreno paralelamente ao alinhamento da Rua da Candelária e 27,15m perpendicularmente ao alinhamento da Rua da Candelária, fechando o perímetro. PROPRIETÁRIA- SEMENGE S/A - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, antes SEMENGE S/A - SERVIÇOS MECANIZADOS DE ENGENHARIA. Adquirido por compra feita a Massa Falida de LYRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada por seu liquidante judicial, conforme alvará transcrito (a benfeitoria), e COMÉRCIO MARÍTIMO E TERRESTRE S/A (a fração), de acordo com a escritura de 24 de setembro de 1970, do 23º Ofício, livro 1547, folha 83, registrada no 4º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, no livro 3-CN sob o nº 61.546, folha 185, em 29 de dezembro de 1970; tudo em conformidade com a Certidão do referido Registro de Imóveis datada de 09 de fevereiro de 2015. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Paulo César Moraes de Abreu, digitei. Rio de Janeiro, 10 de março de 2015.

R.01-PENHORA (Protocolo: 172263)- Certifico que por determinação do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, conforme Certidão datada de 09 de outubro de 2014, assinada por Marta de Oliveira Gomes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/21903, acompanhada do Termo de Penhora datado de 09 de outubro de 2014, assinado pela MM. Juíza de Direito, Drª Carla Faria Bouzo, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$87.005,57, na ação de Procedimento Ordinário - Pagamento, processo nº 0279355-87.2011.8.19.0001 movida por CONCRESOLO ENGENHARIA S C LTDA, em face de SEMENGE S/A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.491.620/0001-32; ficando como depositário do bem, SEMENGE S/A - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Paulo César Moraes de Abreu, digitei. Rio de Janeiro, 10 de março de 2015.

AV.02-CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO (Protocolo: 172263)- Certifico que foi registrada no 4º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, no Livro Auxiliar 3-A, sob o nº 128, folha 25, a convenção de condomínio dos Prédios, no qual faz parte a unidade objeto da matrícula; tudo em conformidade com a Certidão do referido Registro de Imóveis datada de 09 de fevereiro de 2015. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Paulo César Moraes de Abreu, digitei. Rio de Janeiro, 10 de março de 2015.

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

48962

FICHA

61176

VERSO

AV.03-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 172263)- Certifico que consta da Certidão do 4º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, datada de 09 de fevereiro de 2015, **indisponibilidades** em nome de SEMENGE S/A - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.491.620/0001-32, conforme avisos nºs 022/2002, 291/2005, 485/2008 e 643/2008, da Corregedoria Geral da Justiça, publicados no Diário Oficial de 14/02/2002, 23/06/2005, 23/09/2008 e 10/11/2008. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Paulo César Moraes de Abreu, digitei. Rio de Janeiro, 10 de março de 2015.

AV.04-DEBÊNTURES (Protocolo: 172263)- Certifico que do Livro 3, sob o nº 745, às fls. 229v, consta registrada em 10 de fevereiro de 1984, a Emissão de Debêntures, de acordo com a escritura de 01 de fevereiro de 1984, do 8º Ofício, Livro 1.782, às fls. 29, e a escritura de 13 de agosto de 1986, do 7º Ofício, de Belo Horizonte-MG, Livro 146, fls. 110v, aditada e rerratificada por outra escritura de 05 de setembro de 1986, do 7º Ofício de Belo Horizonte-MG, Livro 146, às fls. 110v, averbadas em 25 de setembro de 1986. A emissão da Debêntures, não se destina a colocação ou distribuição no mercado, sendo integralmente subscrita pelo BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A. Imóvel que neste Registro não está hipotecado ou gravado com qualquer outro ônus reconhecido em lei. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Paulo César Moraes de Abreu, digitei. Rio de Janeiro, 10 de março de 2015.

R.05-PENHORA (Protocolo: 175821) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação nº MAN.0048.003097-6/2015, datado de 02 de julho de 2015, assinado eletronicamente por Laura Martins Tavares de Oliveira - técnica judiciária - matrícula: 14732, por ordem da Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 13 de julho de 2015, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$31.661,72 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), na ação de execução fiscal - processo nº 0501910-11.2015.4.02.5101 (2015.51.01.501910-0), em que são partes: Exequente - FAZENDA NACIONAL; e Executada - SEMENGE S/A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.491.620/0001-32; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 06 de junho de 2017.

R.06-PENHORA (Protocolo: 188476) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de

Continua na ficha 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

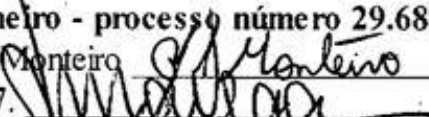
48962

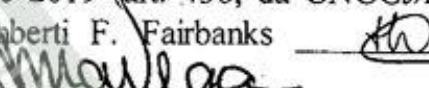
FICHA

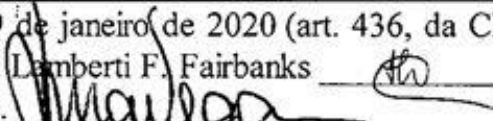
61176-A

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Penhora, Avaliação e Intimação nº MAN.0060.000771-5/2017, datado de 27 de março de 2017, assinado eletronicamente por Perola da Silva Lima - diretora de secretaria - matrícula: 11201, por ordem da Drª Adriana Barretto de Carvalho Rizzotto, acompanhado do Auto de Penhora datado de 01 de junho de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$1.010.009,76 (um milhão, dez mil, nove reais e setenta e seis centavos), na ação de execução fiscal - processo nº 0501574-36.2017.4.02.5101 (2017.51.01.501574-7), proveniente do processo nº 0005672-86.2016.403.6182 - Carta Precatória nº 130/2017, em que são partes: Exequente - FAZENDA NACIONAL; e Executada - SEMENGE S/A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.491.620/0001-32; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Rafael dos Santos Monteiro , 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 06 de junho de 2017.

AV.07-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 200318) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 00000119519698160001 (protocolo CNIB: 201908.2917.00913748-IA-510, em 29 de agosto de 2019), Instituição: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - Fórum/Vara: PR - Curitiba - PR - 5ª Vara Cível, em nome de SEMENGE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.491.620/0001-32, **fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 30 de agosto de 2019 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Thayana Lambertini F. Fairbanks , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2019.

AV.08-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 202432) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 00027977920118160021 (protocolo CNIB: 202001.0814.01030086-IA-260, em 08 de janeiro de 2020), Instituição: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - Fórum/Vara: PR - Cascavel - PR - 4ª Vara Cível, em nome de SEMENGE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.491.620/0001-32, **fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 09 de janeiro de 2020 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Thayana Lambertini F. Fairbanks , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2020.